



## INDICAÇÃO N.º 411, DE 2025

APROVADO  
EM: 22/05/2025  
Presidente  
Câmara Municipal  
São Gonçalo do Amarante

Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, como órgão paritário de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

O Vereador Professor Ivan Oliveira do PT, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao chefe do Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, como órgão paritário de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política para as mulheres, com a finalidade de garantir a participação popular e formular diretrizes para a promoção e defesa dos direitos das mulheres no município.

Art. 2º O CMDM deverá ter composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, observando-se os seguintes critérios:

I – Representação governamental: com indicação de membros de secretarias e órgãos municipais relevantes;

II – Representação da sociedade civil: composta por entidades com atuação comprovada na defesa dos direitos das mulheres, representando diversos segmentos sociais e identitários.

Art. 3º Compete ao CMDM:

- Propor, fiscalizar e acompanhar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero;
- Contribuir com a elaboração do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres;
- Organizar e realizar conferências municipais de políticas para as mulheres;
- Elaborar o Regimento Interno e acompanhar sua execução;
- Emitir pareceres, recomendações e colaborar com ações intersetoriais.

Art. 4º O CMDM será regulamentado por Decreto Municipal, que definirá sua estrutura, funcionamento, composição, mandato das conselheiras e processo de eleição das representantes da sociedade civil.

Art. 5º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

## JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento de todos e garantido na Constituição Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município, o vereador é a base da cadeia alimentar na representatividade da comunidade, dos distritos e vilarejos do município ouvindo as necessidades do povo e defendendo os interesses do município.

A criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres representa um avanço institucional na construção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero, promoção da cidadania e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres.

A existência de um órgão autônomo, consultivo e deliberativo, com representação paritária, fortalece a democracia participativa e amplia o protagonismo das mulheres nas decisões que impactam suas vidas, assegurando a transversalidade das políticas públicas.

É dever do Poder Público garantir espaços legítimos de escuta e atuação social, especialmente diante das desigualdades historicamente impostas às mulheres.

Assim, indicamos a criação do CMDM como instrumento de avanço democrático e compromisso com os direitos humanos no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Certo do apoio dos membros desta Casa de Leis na aprovação deste Requerimento, agradeço.

**Nestes Termos  
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

*Francisco Ivan de Oliveira*  
**FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**

**Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)**